

----- A C T A N . º

1-----Aos 6 dias do mês de Janeiro de 2009, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida 5 de Outubro, realizou-se *uma reunião ordinária* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores: -----

----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

----- Dr . C a r l o s M a n u e l P i r e s d e Pina.-----

----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.-----

----Dra. Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino.-----

----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

----Entraram no decurso da reunião os Vereadores Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes e Dra. Rita

Sammer.-----

----Faltou o Vereador Dr. Tomé da Costa Borges, por motivos de saúde, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em elaboração as seguintes actas: ----- 23 da reunião ordinária de 13/11/2008;-----

----- 24 da reunião ordinária de 25/11/2008;-----

----- 25 da reunião ordinária de 09/12/2008;-----

----- 26 da reunião ordinária de 22/12/2008;-----

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:

-----Presente o documento em epígrafe,
referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 845.790,98.-----

----- A C â m a r a t o m o u c o n h e c i m e n t o .

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

ESTRADA QUE LIGA FURADOURO À BISPEIRA:-----

-----O Vereador Caetano Dinis deu nota de que a estrada que liga Furadouro à Bispeira, foi reabilitada e ficou boa, mas reparou que não tem sinalética.-----Questionou se já foi executada a ligação à Patameira, tendo o Sr. Presidente informado que a pavimentação desta via decorreu no início do mandato.-----Quanto à estrada Furadouro, informou que a mesma tem muita utilização e era uma antiga do Presidente da Junta de Freguesia de Dois Portos.-----No que se refere à sinalização, o Sr. Vereador Carlos Bernardes informou que a vertical já está instalada, mas falta colocar a sinalização direccional.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CAMPO DE FUTEBOL DO FURADOURO – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:-----

-----O Vereador Caetano Dinis salientou que foi executado o estacionamento junto ao campo do Furadouro, o qual ficou bom.-----Por sua vez o Vereador Carlos Bernardes aproveitou para informar que o Campo do Furadouro é o terceiro campo de futebol do distrito e está devidamente homologado pela Federação Portuguesa de Futebol.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL -
SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008:**-----

-----Ofício n.º 140/08, de 22/12/2008 da Assembleia Municipal, o qual dá conhecimento que em Sessão Ordinária de 18 do corrente mês, foram tomadas as seguintes deliberações:-----**Ponto 1** - Discussão e votação das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para o ano de 2009, do Município de Torres Vedras, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – aprovado por maioria.

-----**Ponto 3** - --Discussão e votação do Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras, para o ano de 2009, em cumprimento da alínea o) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção –

aprovado por maioria. -----

-----**Ponto 4** – Autorizar a Câmara Municipal a contratar empréstimo de longo prazo, no âmbito do regime geral para financiamento de investimentos em escolas básicas do 1.º Ciclo/Jardins de Infância, até ao montante de €1.980.000,00 em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – aprovado por unanimidade.-----

-----**Ponto 5**– Autorizar a Câmara Municipal a alienar parcelas de terreno para construção junto ao Mercado Municipal de Torres Vedras, em cumprimento da alínea i) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – aprovado por unanimidade.-----

-----Mais informa que, não se tendo esgotado a ordem de trabalhos, a Assembleia reuniu no dia **19 de Dezembro**, e tomou as seguintes deliberações:-----

-----**Ponto 2** – Discussão e votação dos Documentos Previsionais para o ano de 2009 – Grandes Opções do Plano e Orçamento Receita/Despesa, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – aprovado por maioria.-----

-----**Ponto 6** - Conhecer e tomar posição sobre o Relatório n.º 24/2008 – Acção de Fiscalização Concomitante no âmbito da Empreitada de Construção da Avenida Poente – 2.ª Fase, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção - tomou conhecimento.-----

-

-----**Ponto 7**- Autorizar a adesão do Município de Torres Vedras à Entidade do Pólo de Desenvolvimento Turístico do Oeste, nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – aprovado por unanimidade.-----

-----**Ponto 8** - Ratificação de Declaração de Interesse Municipal para Instalação de Aterro - Casal da Bombarda – Freguesia de A-dos Cunhados, requerido por Befesa Gestion de Resíduos Industriales SL – Requerimento n.º 21834/04, em cumprimento da alínea a) do n.º 3 do art.º 130 do PDM em vigor – Não ratificado, por maioria, com base no relatório da Comissão da Assembleia Municipal criada na sessão de 14 de Novembro para análise deste assunto.-----

-----**Ponto 9** - Ratificação de Declaração de interesse Municipal para Construção de Lar para Idosos - Varatojo – Freguesia de S. Pedro e Santiago, requerido por Nádía da Conceição Ezequiel dos Santos – Processo de obras OP/497/07, em cumprimento do n.º 1 do art.º 130 do PDM em vigor – aprovado por unanimidade.-----

-----**Ponto 10** - Ratificação de Declaração de interesse Municipal para Construção de Creche e Centro de Dia e

Apoio Domiciliário – Freguesia do Turcifal, requerido por Associação de Socorros da Freguesia de Turcifal – Processo de obras OP/296/08, em cumprimento do n.º 1 do art.º 130 do PDM em vigor – aprovado por unanimidade.-----**Ponto 11** -
Discussão e votação da proposta de alteração ao Regulamento sobre Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção – aprovado por unanimidade.-----Por último, informa que a respectiva Acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.-----

-----A Vereadora Dra. Rita Sammer questionou qual é o passo seguinte no processo da Instalação do aterro requerido por Befesa Gestion de Resíduos Industriales S.L.-----O Sr. Presidente informou que exarou despacho no sentido de serem questionadas as entidades quanto às dúvidas da Assembleia Municipal e ainda se no caso de haver um licenciamento condicionado, se essas condições são respeitadas pelo Instituto de Resíduos.-----Mais informou que de tudo isto irá dar conhecimento aos senhores vereadores e depois de obter respostas virá novamente à Câmara.-----A Vereadora Dra. Rita Sammer declarou que não faz sentido o papel da Câmara ser apenas passar o terreno de florestal para industrial.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e mandou dar o devido andamento a todos os processos.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – MOÇÃO – AGRUPAMENTO DOS CENTROS DE

SAÚDE:-----Ofício nº 141/08, de 22/12/2008, da Assembleia Municipal, o qual remete a Moção apresentada em sua Sessão Ordinária de 18/12/2008, e que foi aprovada por maioria, para conhecimento do Executivo.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – MOÇÃO – ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009 E AS AUTARQUIAS:-----

-----Ofício nº 143/08, de 22/12/2008, da Assembleia Municipal, o qual remete a Moção apresentada em sua Sessão Ordinária de 18/12/2008, e que foi aprovada por maioria, para conhecimento do Executivo.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

REGISTO DE CIDADÃOS COMUNITÁRIOS – RECENSEAMENTO ELEITORAL DE

CIDADÃOS**COMUNITÁRIOS****SIGRE:**

-----Sobre o assunto, presente informação subscrita pelo Director de Departamento Administrativo e Financeiro, a qual se transcreve:-----

-----“Relativamente ao assunto supra indicado, e tendo presentes os respectivos antecedentes, presta-se a seguinte informação:-----1 - A

competência para se proceder ao registo dos cidadãos da União Europeia que permanecem em território nacional por mais de três meses é atribuída aos Municípios conforme se dispõe no Art.º 14.º, n.º 2, da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto.-----2 - Visando esse objectivo, e na

sequência do Protocolo celebrado entre a ANMP e o SEF, esta última entidade disponibiliza uma aplicação informática, acessível através da Internet, promovendo ainda a formação inicial dos funcionários da autarquia a afectar a esse serviço.-----3. Na sequência do superiormente decidido foi entendido que a prestação desse serviço deveria ser efectuada através dos funcionários afectos ao PAC, dado o Município de Torres Vedras dispor de um Posto de Atendimento do Cidadão.-----4. Nesse

sentido, e oportunamente, foram indigitados quatro funcionários integrados no PAC e que frequentaram a acção de formação anteriormente referida.-----5. Conforme informação fornecida pelos

mesmos, na sequência das indicações transmitidas pelo SEF, torna-se necessário, em termos de equipamento e para se proceder à prestação deste tipo de serviço, proceder à aquisição de uma impressora a cores, de duas lupas e de duas lâmpadas adequadas à análise e verificação da autenticidade da documentação que vier a ser exibida, de acordo com as especificações técnicas que foram fornecidas.-----6. Por outro lado, e

considerando as disposições constantes do Art.º 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto, o município terá de proceder à fixação do montante da taxa a cobrar pelo serviço prestado e a qual não poderá exceder o valor equivalente a 50% do valor fixado na portaria referida no n.º 1 do indicado artigo.-----7. Assim, e

considerando que a Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro, determina no n.º 1 do seu Art.º 3.º que “Pela emissão de cada um dos documentos referidos nos artigos 1.º e 2.º da presente portaria é devida uma taxa no valor de € 7” a taxa a cobrar pela autarquia não poderá exceder 50% desse valor, ou seja € 3,5.-----Já na

hipótese prevista no n.º 2 do Art.º 3.º da mesma portaria e no qual se estatui que “Em caso de extravio, roubo ou deterioração dos certificados, documentos e cartões prevista na presente portaria,

a taxa devida pela respectiva emissão é de € 7,5” a taxa devida a cobrar pela autarquia não poderá exceder € 3,75.-----8.

Atendendo ao anteriormente referido e tendo presente o disposto no n.º 2 do Art.º 4.º da portaria anteriormente referida sugere-se que os montantes das taxas a aplicar e a cobrar pelo Município, a título de componente municipal do serviço prestado, com referência à primeira emissão do certificado de registo referido no Art.º 1.º da Portaria n.º 1637/2006, de 17 de Outubro, e pela emissão de uma segunda via do mesmo documento, em caso de extravio, roubo ou deterioração, possam vir a ser fixados em € 3 e € 3,5, respectivamente, e de que viriam a resultar as correspondentes taxas globais de € 10 e € 11.-----9.

Sobre este assunto é tudo quanto, de momento, se entende poder informar e se submete à análise e consideração superiores para, se assim for entendido, posterior submissão ao Órgão Executivo e remessa à Assembleia Municipal para aprovação e no entendimento de que, complementarmente, haverá que providenciar a adopção dos procedimentos mais adequados à efectivação das respectivas cobranças, com a criação da respectiva rubrica orçamental, elaboração do modelo das guias a utilizar e forma de assegurar o depósito da parte das receitas que irão reverter a favor do SEF.”-----

----A Câmara, tendo presente a competência do Órgão Deliberativo prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, deliberou propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa a cobrar pela autarquia, pela emissão do certificado de registo a que se refere o artigo 14º da Lei 37/2006, de 9/8, no valor de € 3,5.-----

PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL – PRESCRIÇÃO – RATIFICAÇÃO:-----

----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artº 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 30/12/2008, através do qual ordenou a anulação dos documentos de cobrança relativos a processos de execução fiscal, referentes à Tarifa de Recolha de Resíduos Sólidos, dos anos de 1994 a 1997 e que perfaz o valor total de € 10.828,15.-----

A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 30/12/2008, através do qual ordenou a anulação dos documentos de cobrança relativos a processos de execução fiscal, referentes à Tarifa de Recolha de Resíduos Sólidos, dos anos de 1994 a 1997 e que perfaz o valor total de € 10.828,15.-----

TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA

2009:-----Presente informação n.º 60, da Chefe de Divisão de Recursos Humanos, datada de 30/12/2008, a qual se passa a transcrever:-----“Para

efeitos de discussão em reunião do Executivo cumpre formalizar as orientações dadas pelo Sr. Vereador sobre os dias de tolerância de ponto a conceder em 2009:

-----**Carnaval:** Dia 23 de Fevereiro (“Segunda-Feira de Carnaval”)

-----**Páscoa:** tarde do dia 9 de Abril - fixando-se a hora de saída às 12.30 horas para o Pessoal

Administrativo. Dia 9 de Abril - Para o restante pessoal e, como forma de compensação da dispensa da manhã dessa Quinta-feira, o serviço será prolongado para esse pessoal durante uma hora/dia na semana seguinte, até perfazer esse tempo.

-----**Natal:** Dia 24 de Dezembro

-----**Passagem de Ano:** Dia 31 de Dezembro -----Na Comunicação posterior

à deliberação é habitual a seguinte referência para as tolerâncias por ocasião do Carnaval e Natal: “...os serviços considerados essenciais deverão ser salvaguardados, sendo o seu funcionamento assegurado, em termos a definir pelos Srs. Vereadores e Dirigentes responsáveis pelos serviços”.-----A Câmara

deliberou fixar as tolerâncias de ponto para o ano de 2009, conforme proposto.-----

CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO 1º CICLO/JARDINS DE INFÂNCIA, ATÉ AO MONTANTE DE 1.900.000,00€ - REDUÇÃO DE VALOR:-----Presente informação n.º 34 da Chefe de Divisão de Gestão Financeira, datada

de 18/12/2008, a qual refere o seguinte:-----O

contrato em título, celebrado com o Banco Espírito Santo, prevê o financiamento para as seguintes obras:

-----Concepção/

Construção de Ampliação da EB1 e JI do Barro; -----Concepção/

Construção de Ampliação da EB1 e JI de Boavista de Olheiros; -----Concepção/

Construção de Ampliação da EB1 e JI de Santa Cruz; e -----Concepção/

Construção de Ampliação da EB1 e JI da Conquinha. -----A Câmara

Municipal deliberou, na sua reunião de 09/12/2008, aprovar a redução do valor do referido empréstimo para o montante de 986.141,98€, em virtude da aprovação de candidaturas ao Programa Operacional Regional do Centro 2007-2013, relativamente às obras:

-----Concepção/Construção de Ampliação da EB1 e JI do Barro, Concepção/Construção de Ampliação da EB1 e JI de Boavista de Olheiros e Concepção/Construção de Ampliação da EB1 e JI de Santa Cruz.

-----Mais informa que a CDRLVT remeteu notificação da decisão de aprovação da candidatura ao PORLVT - Eixo Prioritário 1 —“ Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal” referente à obra de Concepção/Construção de Ampliação da EB1 e JI da Conquinha, com indicação de financiamento FEDER no valor de 375.031,80€.

-----Considerando o valor da adjudicação da obra (576.971,67€) deduzido do financiamento FEDER (375.031,80€), o valor a suportar pela autarquia com recurso ao crédito será de 201.939,87€, em vez dos 455.500,00€ inicialmente previstos.

-----Face ao exposto submete-se o assunto ao Executivo para deliberar sobre a redução do valor do empréstimo em 253.560,13€, bem como oficial à instituição de crédito a não utilização de mais este montante.

-----O Vereador Caetano Dinis questionou se os problemas com três das escolas acima indicados já estão ultrapassados.

O Sr. Presidente informou o empreiteiro que diz que a obra da escola do Barro estará concluída em Fevereiro, as outras vão andando devagarinho.

-----Por sua vez a Vereadora Dra. Rita Sammer questionou para quando está prevista a conclusão da obra da Conquinha.

-----Foi pelo Sr. Presidente informado que o espaço do polidesportivo irá ser coberto para funcionar como espaço de recreio. A empresa que está a executar a obra é a Comprojecto, que executou também a obra do pavilhão onde está a funcionar o mercado municipal, a qual correu muito bem.

-----Mais informou que a expectativa é ter Boavista/Olheiros e Barro concluídas nas férias escolares da Páscoa e Santa Cruz no Verão.

-----Quanto à escola do Barro espera mudar nas férias da Páscoa porque as aulas estão a decorrer na sede do Barro com poucas condições.

-----A Câmara deliberou aprovar a redução do valor do empréstimo em título, contratado com o Banco Espírito Santo, uma vez que só será necessário o recurso ao crédito no montante de € 201.939,87, dado que foi aprovada a candidatura realizada ao PORLVT – Eixo Prioritário 1 – “ Apoio a Investimentos de Interesse Municipal e Intermunicipal”.

-----Mais foi deliberado incumbir a Divisão de

Gestão Financeira de oficial à instituição de crédito no sentido de formalizar a redução agora aprovada.-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE AGREGADOS
CALCÁRIOS E MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE PARA OS ANOS DE 2006 E 2007**

- RATIFICAÇÃO-----

-----Informação n.º 653/2008, datada de 9/12/2008, da Secção de Aprovisionamento.-----Dá conhecimento que o concurso em título foi adjudicado à Sociedade Calbrita – Sociedade de Britas, S.A, em 11/0772006, para o fornecimento em título.-----Em 27/11/2008, verificando-se que não foi utilizado todo o material contratado, o Chefe de Armazém informou que dado se ter ultrapassado a vigência do referido contrato, e por existir um novo que assegura o fornecimento de material da mesma natureza, dever-se á dar por encerrado o primeiro contrato.-----Pelo

exposto e tratando-se de um concurso público cuja entidade competente para a escolha do procedimento e respectiva autorização de despesa foi a Câmara, submete-se o assunto ao Executivo, para autorizar o encerramento do referido contrato, a contar da presente data, assegurando os procedimentos que se julguem necessários na Secção de Contabilidade, dando conhecimento ao DOM e Armazém e ainda notificando o adjudicatário da decisão tomada.-----O Presidente da Câmara, em 09/12/2008, exarou despacho no sentido de serem descabimentadas as verbas que abaixo se indicam, pelo que se submete agora o

despacho ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção:-----03.01/02.01.01.01 - € 54.464,12-----03.02/02.01.01.01 – e 32.344,20-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do disposto no n.º 3 do artº 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho exarado pelo signatário através do qual autorizou que fossem descabimentadas as verbas que abaixo se indicam, conforme consta da Informação n.º 653 de 09/12/2008, da Secção de Aprovisionamento e conseqüentemente o encerramento do respectivo contrato:-----

----- 03 . 0 1 / 0 2 . 0 1 . 0 1 . 0 1 - € 54.464,12-----

----- 03 . 0 2 / 0 2 . 0 1 . 0 1 . 0 1 - € 32.344,20-----

**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE AGREGADOS
CALCÁRIOS E BASÁLTICOS E MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE PARA OS**

ANOS DE 2008 E 2009 - CONCURSO PÚBLICO – DL N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento, datada de 10/12/2008.-----Informa que o contrato em título foi celebrado em 28 de Dezembro do ano de 2007, com a sociedade **CONSTRADAS** - Estradas e Const. Civil, S.A., previa o fornecimento de material diverso indicado na referida informação.-----Em 29 de Abril do corrente ano, foi autorizado pelo órgão executivo a troca por equivalência de valores de 3425,53 ton. de betão Betuminoso com características de regularização que se previu dispensáveis em 2008, por 3500 ton. de Macadame previstas inicialmente para 2009 mas que se tornaram necessários em 2008.-----Vem agora à data de 5 de Dezembro de 2008, o Chefe de Armazém informar que as previsões efectuadas se mostraram insuficientes, pelo que foi necessário gastar mais 1952 ton. de Betuminoso com características de regularização que o estimado.-----Assim é solicitada a troca por equivalência, desta quantidade por 1598 ton. de Betão Betuminoso com características de desgaste, respeitando esta, o orçamento inicial.-----

-----Pelo exposto e tratando-se de um Concurso Público cuja entidade competente para a escolha do procedimento e respectiva autorização de despesa, submete-se o assunto ao Órgão executivo, para autorizar a troca do referido material.-----A Câmara deliberou autorizar a troca por equivalência, de 1598 toneladas de Betão Betuminoso, com características de desgaste, respeitando o orçamento inicial.-----

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – PRÉMIO PARA O MELHOR CONCESSIONÁRIO 2008:-----

-----Informação n.º 842/SLU/2008, datada de 19/12, da Divisão de Serviços Urbanos.-----Dá conhecimento que na sequência das visitas efectuadas durante a época balnear e da análise dos resultados das vistorias efectuadas às praias concessionadas, propõem a seguinte classificação para atribuição do prémio melhores concessionários:-----1º - Santa Cruz Centro-----2º - Santa Rita Norte-----3º - Formosa-----4º - Santa Rita Sul-----5º - Pisão-----6º

- Santa Cruz Centro (Náutica)-----7º
- Mirante-----8º
- Azul – Varandinha-----9º
- Física-----
- 1 0 ° -
- Navio-----11º -
- Foz do Sizandro-----12º
- Santa Helena-----13º
- Azul – Frescuras-----

Referem que os concessionários, à semelhança dos anos anteriores, apresentaram melhorias substanciais.-----

----- Face ao exposto, os prémios a atribuir são os seguintes:-----1º lugar - € 1.250,00-----2º lugar - € 750,00-----3º lugar - € 500,00-----A Câmara

deliberou aprovar a classificação proposta para atribuição do prémio aos melhores concessionários, devendo o processamento do valor dos prémios efectuar-se a favor de:-----1º - Santa Cruz Centro – Maria dos Anjos Francisco;-----2º - Praia Santa Rita Norte – Vicente & Dias, Lda.; e-----3º Praia Formosa – Conceitos de Café, Lda.-----

SECTOR DE DESPORTO – SENIORGYM – PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL:-----

-----Submete-se ao Executivo Informação n.º 145/SD/2008, datada de 12/12/2008, do Sector de Desporto, a qual dá conhecimento que, a Federação de Ginástica de Portugal, organiza anualmente um evento de promoção da Ginástica para a população sénior, o Seniorgym.-----Seniorgym 2009 realizar-se-á no dia 18 de Abril e o Seminário Técnico a 24 de Janeiro de 2009.-----

-----O Seniorgym é um evento que considera a realização de um Seminário para técnicos ligados à promoção da actividade física para a população sénior e um conjunto de actividades para os seniores participantes,

nomeadamente:-----

Apresentações dos grupos representativos de municípios, associações, etc.-----

A u l a s

d e

Grupo-----Jogos
Tradicionais-----
Workshops de actividades gímnicas-----
Animação
musical-----Gala final
com desfile de todos os participantes-----Este
evento realizado em parceria com os municípios, ocorreu por duas vezes no concelho de Mafra em
2006 e 2007, com 500 e 1800 participações respectivamente e em Óbidos no ano de 2008 com 2200
participações.-----

Considerando a existência do projecto do Desporto Sénior — Mexa-se para Vida e as actividades
desenvolvidas, foi entendido que seria importante para os objectivos do projecto e para os seniores
que nele participam, apresentar uma candidatura para organização do referido evento em Torres
Vedras.-----A
candidatura apresentada por Torres Vedras, ganhou a organização do evento em 2009, tendo
concorrido com os municípios de Sines, Évora, Olhão, Figueira da Foz, Benavente, Caldas da
R a i n h a , e
Cantanhede.-----

Junto anexam proposta de Minuta de Protocolo a celebrar com a Federação de Ginástica de Portugal,
tendo em vista a organização do Seniorgym 2009, a realizar no dia 18 de Abril e Seminário Técnico
a 24 de Janeiro de 2009.-----

-----A Câmara considerando a existência do Projecto do Desporto Sénior – Mexa-se para a Vida e as
actividades desenvolvidas no concelho, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Parceria a
celebrar com a Federação de Ginástica de Portugal, tendo em vista a organização do evento
Seniorgym 2009, a realizar no dia 18 de Abril. -----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM JUNTAS DE FREGUESIA:-----

-----Submete-se ao Executivo a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual, de acordo
com o disposto a alínea a) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual
redacção, propõe a atribuição de Apoio em Materiais (Inertes e Resíduos de Pedreira) às Juntas de
Freguesia abaixo identificadas, de modo a desenvolverem a sua
gestão:-----A - D O S - C U N H A D O S – T o n e l a d a s

- 1.500-----CAMPELOS - Toneladas 1.000
- FREIRIA - Toneladas 1.000
- CARMOES - Toneladas
- 1.000 -----MACEIRA – Toneladas

750 ----- MATACAES -
Toneladas 1.000 ----- CARVOEIRA -
Toneladas 1.000 ----- DOIS-PORTOS -
- Toneladas 1.500 ----- MAXIAL -
Toneladas 1.500 ----- MONTE
REDONDO - Toneladas 750 ----- PONTE
DO ----- ROL - Toneladas 750
----- OUTEIRO DA CABEÇA -
Toneladas 750 ----- RAMALHAL - Toneladas
1.500 ----- RUNA - Toneladas 1.000
----- S. PEDRO DA
CADEIRA - Toneladas 1.000 ----- SANTA
M A R I A - Toneladas 1.000
----- S. PEDRO E SANTIAGO -
Toneladas 1.000 ----- SILVEIRA - Toneladas
1.500 ----- S. MAMEDE DA
VENTOSA Toneladas 1.500 ----- TURCIFAL -
Toneladas 1.500 ----- A Câmara de
acordo com o disposto na alínea a) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua
actual redacção, deliberou a atribuição de apoio em materiais (Inertes e Resíduos de Pedreira), às
Juntas de Freguesia constantes da presente proposta, de modo a desenvolverem a sua
gestão.-----

PROTÓCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM JUNTAS DE FREGUESIA:-----

-----Submete-se ao Executivo a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual, de acordo com o disposto a alínea a) do nº 4 do art.º 640 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe a atribuição de Apoio em Diversos Materiais até aos montantes abaixo indicados às Juntas de Freguesia, de modo a desenvolverem a sua gestão:-----
----- A-DOS-CUNHADOS - € 5.000,00
----- CAMPELOS - € 3.750,00
----- FREIRIA - € 3.750,00
----- CARMÕES - €
3.750,00 ----- MACEIRA - €
2.500,00 ----- MATACÃES -

€ 3.750,00 -----CARVOEIRA
 - de € 3.750,00 -----DOIS-
PORTOS - € 5.000,00
 -----MAXIAL - € 5.000,00
 -----MONTE REDONDO
 - € 2.500,00 -----PONTE DO ROL - €
 2.500,00 -----OUTEIRO DA
CABECA - € 2.500,00-----RAMALHAL
 - € 5.000,00-----RUNA - €
 2.500,00 -----S.PEDRO
DA CADEIRA - € 3.750,00-----SANTA
MARIA - € 3.750,00-----
S. PEDRO E SANTIAGO - €
 3.750,00-----SILVEIRA - €
 5.000,00-----S. MAMEDE
DA VENTOSA - € 5.000,00-----TURCIFAL -
 € 5.000,00.-----A Câmara de

acordo com o disposto na alínea a) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou a atribuição de apoio em materiais (materiais diversos), às Juntas de Freguesia constantes da presente proposta, de modo a desenvolverem a sua gestão.-----

SECTOR DE ASSUNTOS SOCIAIS, SAÚDE E HABITAÇÃO – PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELECEM COM O CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE LISBOA:-----

-----Informação da Vereadora Dra. Ana Umbelino, datada de 23/12/2008, a qual refere o seguinte:-----Conforme prevê o Plano Nacional para a Saúde Mental, aprovado pela resolução de CM n.º 48/2008, em consonância com a lei 36/98 de 24 de Julho, regulamentado pelo DL 35/99 de 5 de Fevereiro, o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa arrendou umas instalações no Concelho de Torres Vedras destinadas à prestação de cuidados especializados de psiquiatria e saúde mental em ambulatório às populações aqui residentes, fixando uma equipa multidisciplinar de saúde mental, constituída por médicos, enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais, de forma a descentralizar os serviços de saúde mental, para a prestação de cuidados mais próximos das pessoas e facilitar uma participação das comunidades, dos utentes e de suas famílias.

-----A colaboração da autarquia, no quadro da parceria a estabelecer com o referido Centro Hospitalar, inscreve-se numa política de partilha de responsabilidades que elege como horizonte a melhoria da qualidade de vida das populações.

-----Assim, propõe a celebração de protocolo como forma de contribuir para a criação de um serviço de proximidade na área da saúde mental, que se traduza em ganhos qualitativos para os doentes e respectivas famílias.

-----O Vereador Caetano Dinis perguntou como são encaminhados os doentes para este serviço.-----A Vereadora Dra. Ana Umbelino esclareceu que se trata de doentes que se deslocam hoje a Lisboa e que poderão usufruir deste serviço em Torres Vedras. Os doentes novos serão e n c a m i n h a d o s p e l o s s e r v i ç o s locais.

-----A Câmara como forma de contribuir para a criação de um serviço de proximidade, na área da saúde mental, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar com o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, o qual se irá traduzir em ganhos qualitativos para os doentes e respectivas famílias.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO

RECEPCIONADA:-----Presente a informação nº 241/2008, da Secção de Contabilidade, com data de 30/12/2008, da qual constam 6 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 4.445,10.-----Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço nºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/2003.

-----Refere igualmente que as facturas em causa foram cabimentadas.

-----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 4.445,10, conforme consta da informação nº 241, de 30/12/2008, da Secção de Contabilidade.

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o processo referente à doação de parcela de terreno, tendo em vista a celebração da respectiva escritura de cedência, assim:-----**Joaquim Hilário**, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 176,20m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial

de Torres Vedras, sob o n.º 02118 da Freguesia do Turcifal e inscrito na matriz predial sob o artigo 1448 da mesma Freguesia, parcela esta que se destina a arruamento público e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 881,00.-----

-

-----A Câmara avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 25/11/2005, deliberou aceitar a doação da parcela de terreno acima identificada e nessa sequência, incumbir o serviço de notariado de providenciar a respectiva escritura de cedência.-----Mais foi deliberado isentar o requerente do pagamento dos emolumentos notariais, relativos à realização da respectiva escritura e registo de doação.-----**Passou a participar dos trabalhos da reunião o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.**-----

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA - ARTIGO 129º DO REGULAMENTO DO PDM, RATIFICADO PELA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 144/07, DE 26 DE

SETEMBRO:-----

-Presente informação da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, datada de 18/12/2008, na qual propõe que relativamente ao assunto em título o mesmo seja remetido ao Executivo para que passe a constar da acta o procedimento referido no ponto 8 da informação de 23/07/08, e que abaixo se transcreve:-----

-----Informa ainda que aquando da apresentação da proposta de tramitação dos processos à luz do Artigo 129º do Regulamento do PDM, constante no processo OP 268/74 em nome de Luis Constantino da Luz, não ficou reproduzido na acta da reunião do Executivo de 22 de Julho de 2008 quer o procedimento a adoptar em casos idênticos, quer os representantes da Câmara Municipal no Grupo de Trabalho, previsto no artigo 129º do Regulamento do PDMTV.-----“8. Face ao exposto propõe-se superiormente o seguinte procedimento para situações futuras:-----a) O processo é analisado pelos serviços técnicos à luz das regras d e f i n i d a s n o P D M (D G U e D A).

b) A análise referida anteriormente, incluirá a posição dos serviços técnicos, quer ao nível das questões urbanísticas, quer ambientais. Para esta análise é fundamental o parecer da Junta de Freguesia, e todo o historial relativamente à existência ou não de reclamações sobre o empreendimento.

-----c) Caso o parecer técnico seja favorável, será convocado o grupo de trabalho. -----d) Caso o

parecer técnico seja desfavorável, o processo deve ser remetido à reunião do Executivo, para que este tome uma posição - indeferir o pedido, ou convocar o grupo de trabalho. -----e) Após parecer do grupo de trabalho, o processo será remetido ao Executivo para deliberação final.

Face ao exposto submete-se o assunto ao Executivo.-----

----A Câmara deliberou aprovar o seguinte procedimento a aplicar às situações abrangidas pelo artigo 129º do Regulamento do PDMTV.-----

----a) O processo é analisado pelos serviços técnicos à luz das regras definidas no Plano Director Municipal (Divisão de Gestão Urbanística e Divisão Ambiente).-----

-----b) A análise referida anteriormente, incluirá a posição dos serviços técnicos, quer ao nível das questões urbanísticas, quer ambientais. Para esta análise é fundamental o parecer da Junta de Freguesia, e todo o historial relativamente à existência ou não de reclamações sobre o empreendimento.-----

-----c) Caso o parecer técnico seja favorável, será convocado o grupo de trabalho.-----

-----d) Caso o parecer técnico seja desfavorável, o processo deve ser remetido à reunião do Executivo, para que este tome uma posição - indeferir o pedido, ou convocar o grupo de trabalho.-----

-----e) Após parecer do grupo de trabalho, o processo será remetido ao Executivo para deliberação final.-----

-----Foi também deliberado que o grupo de trabalho a que se refere o n.º 2 do referido Artº. 129, deverá integrar um técnico afecto à DGU e um técnico afecto à Divisão de Ambiente, em representação da Câmara.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 155/06 – LAR DE S. JOSÉ - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE

TAXAS:-----O requerente

solicita a isenção do pagamento de taxas no montante de € 3.280,00, referentes ao processo de obras em título, e que diz respeito a construção de edifício de apoio domiciliário.-----

-----A Secção de Impostos Taxas e Licenças informa que o pedido enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 6º do Regulamento de Taxas e Licenças, pelo que submete o assunto ao Executivo.-----

-----A Câmara deliberou isentar essa instituição do pagamento de taxas de no montante de € 3.280,00 referentes ao processo de obra em título, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6º do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no Município.-----

----Anota-se que para a discussão deste assunto, ausentou-se da reunião o Vereador Carlos

Bernardes, em observância do dever a que está vinculado nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 29/87, de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais), e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 44.º do CPA.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 269/2008 – ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS DO TURCIFAL – CONSTRUÇÃO DE CRECHE, CENTRO DE DIA E APOIO DOMICILIÁRIO – CASAL DA ROCHA – TURCIFAL – FREGUESIA DO TURCIFAL:-----

Tendo a Assembleia Municipal ratificado o interesse municipal, submete-se o processo ao Executivo a fim de aprovar ou não o processo.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 23/10/2008, e ainda na seguinte condição:-----Melhoramento do arruamento que dá acesso ao equipamento, quer ao nível do seu perfil, quer ao nível da qualidade do piso.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 497/2007 – NÁDIA DA CONCEIÇÃO EZEQUIEL DOS SANTOS – CONSTRUÇÃO DE LAR PARA IDOSOS – VARATOJO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

Tendo a Assembleia Municipal ratificado o interesse municipal, submete-se o processo ao Executivo a fim de o mesmo ser ou não aprovado.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 14/11/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 404/08 – SONHOS DO VENTO, LDA. – CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE HOSPEDAGEM – CASAL VALE DA AZENHA – EN 8-2 – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um estabelecimento de Hospedagem, com 20 quartos, 40 camas (1 cama dupla por quarto), com a denominação de Motel Divinus, a inserir em área urbana de Vale da Azenha, perímetro urbano de nível IV.-----Os serviços técnicos informam que para o local existe uma informação prévia aprovada com o n.º IO 60/07, nas seguintes condições:-----Licenciar o acesso na Estradas de Portugal;-----Apresentar relatório de dados acústicos favorável à implantação do empreendimento;-----Prever a criação de mais um lugar destinado a viaturas pesadas de passageiros.-----Da análise do projecto consideram que o mesmo respeita o pedido de informação prévia aprovado,

salientando a necessidade de ser criado um lugar de pesados. Relativamente ao parecer da Estradas de Portugal, a EN8-2 já se encontra na posse deste município, não sendo portanto necessário qualquer parecer. Emitted parecer favorável.-----A
Chefe da DGU propõe o deferimento.-----A
Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 17/12/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 3587/92 – LUIS MANUEL VICENTE ANACLETO – LICENCIAMENTO DE LAR DE IDOSOS – PINHAL VENTOSO – CASALINHOS DE ALFAIATA – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um equipamento, designadamente, Lar de Idosos, com lotação para 15 utentes, inserido em área urbana de Casalinhos de Alfaiata, perímetro urbano de nível

III.-----

Os serviços técnicos informam que a pretensão enquadra-se na envolvente, uma vez que diz respeito a um equipamento privado, sendo um motor de desenvolvimento do local.-----

Referem que a parcela de terreno localizada a nordeste, identificada na planta de implantação como “lote de terreno para construção 400m²” deverá integrar o logradouro do lar como espaço verde. A integração desta parcela como parte integrante do Lar permitirá que o equipamento constitua um quarteirão que coincidirá com o limite do espaço urbano, garantindo também um melhor enquadramento dos acessos ao estacionamento.-----

Assim e de acordo com os dados constantes na memória descritiva, a área afecta ao Lar passará de 1665m² para 2065m².-----Atendendo

ao local consideram que a totalidade dos lugares (públicos e privados), devem localizar-se no interior da propriedade, sendo que o requerente dispõe no seu interior de um total de lugares que supera as exigências do regulamento municipal. Acresce ainda que do total de 33 lugares de estacionamento que a proposta dispõe, 9 encontram-se junto à entrada principal, ou seja, em local onde se devem situar os lugares públicos.-----Consideram os mesmos

serviços de aceitar a solução da totalidade de lugares de estacionamento no interior da propriedade.-----Referem que deverá ser apresentado plano de acessibilidades em conformidade com o DL 163/06, de 8/08.-----Os

arruamentos de acesso aos estacionamentos, entrada principal e armazém deverão ser alvo de requalificação em tape

betuminoso.-----Emitem parecer favorável.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento nos termos do parecer técnico.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 16/12/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 118/2008 – ARREDONDADA – SOCIEDADE DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA. – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – ZIBREIRA – FREGUESIA DE CARVOEIRA:-----

A proposta consiste na construção de uma moradia unifamiliar, a inserir em área urbanizável de nível IV definida no Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----Os serviços técnicos informam que a proposta cumpre as condições de edificação definidas no artigo 31.º (áreas urbanizáveis de nível IV) do referido Regulamento.-----Nos termos do ponto 1 do artigo 27º do regulamento do PDM, a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento.-----Face ao exposto submetem ao Executivo a ocupação da referida área e informam que do ponto de vista técnico a proposta não prejudica uma organização futura da área envolvente.-----A Chefe da DGU propõe a aprovação do pedido.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a o r g a n i z a ç ã o f u t u r a d a á r e a envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições do parecer técnico e m i t i d o e m 16/12/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 281/2008 – PAULO JORGE GOMES DA SILVA – CONSTRUÇÃO DE DUAS MORADIAS UNIFAMILIARES – CASAL DO ARNEIRO – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

A Câmara em sua reunião de 02/09/2008, deliberou autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, tendo sido notificado o requerente a rectificar o pedido de acordo com o exposto

no parecer técnico emitido em 25/07/2008.-----Os serviços técnicos informam que o requerente apresentou os elementos solicitados, pelo que propõem o deferimento do pedido, o qual se refere à construção de duas moradias unifamiliares, mais cave para estacionamento.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 25/11/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 976/59 – SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS – CONSTRUÇÃO DE ARRECADAÇÃO – RUA RAIMUNDO PORTAS – 12-A – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

O pedido é referente ao licenciamento da ampliação de um edifício para habitação colectiva e comércio, designadamente a ocupação do logradouro, ao nível do piso térreo, para o aumento em 52,50m² do espaço comercial existente.-----Os serviços técnicos informam que o local está identificado na planta de ordenamento do PDM como área urbana de Torres Vedras, perímetro urbano de nível I.-----Mais informam que o tipo de ocupação pretendida já existe nos prédios confinantes, não sendo inconveniente na pretensão, devendo, no entanto, ser acautelada a construção de muro com parapeito de 1,50m² na parte do terraço que confina com a propriedade vizinha, pelo que emitem parecer favorável.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 16/12/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 447/08 – JOAQUIM MANUEL BRILHA INÁCIO – CONSTRUÇÃO DE ARRECADAÇÃO AGRÍCOLA – RUA DA PAZ – ALFEIRIA CARMÕES – FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE CARMÕES:-----

É proposta a construção de arrecadação agrícola com uma área de implantação de construção de 124,00m².-----

-----Os serviços técnicos informam que o prédio em análise apresenta uma área total de 3.520,00m², dos quais cerca de 1.133,00m² estão incluídos em Áreas Urbanizáveis de Alfeiria, incluídas no Perímetro Urbano de Nível IV, do aglomerado de Braçal, definido na Planta de Ordenamento do P D M de Torres Vedras.-----Mais

informam que nos termos do artigo 27º do regulamento do PDM a ocupação das áreas urbanizáveis

é autorizada pela câmara municipal.-----No presente caso, a parcela inserida em área urbanizável, tem cerca de 1.133,00m² considerando aqueles serviços que pelo tipo de ocupação proposta a mesma é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer pela dimensão da parcela, quer pela sua localização, dado que se encontra assegurada a acessibilidade de infra-estruturas à restante área.-----Mais informam que a proposta cumpre os índices previstos para o nível do perímetro urbano em que se insere.-----

Concluem que o pedido de licenciamento merece parecer favorável, pelo que propõem o deferimento, com os fundamentos supra referenciados, e por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido, nos termos do parecer técnico.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições do parecer técnico emitido em 09/12/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 1536/93 – JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM – CASAL DA TABERNINHA – MARQUINHO – BOMBARDEIRA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

A presente proposta consiste no licenciamento da ampliação de um armazém de produtos agrícolas já existente em mais 497,75m², acrescido de 266,65m² de espaço em cave, sob a zona ampliada, aproveitando o desnível da propriedade, implantado em Reserva Agrícola Nacional, definido na planta de ordenamento do PDM.-----

Os serviços técnicos informam que a proposta cumpre a informação prévia aprovada anteriormente (IO 24/07).-----

-----Informam ainda que foram apresentados pareceres favoráveis emitidos pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste para a ampliação pretendida, condição essa fundamental para a aprovação da proposta e do Centro de Saúde de Torres Vedras. -----Concluem que o

projecto a que se refere o presente pedido de licenciamento merece parecer favorável, pelo que propõem o deferimento, com os fundamentos supra referenciados, e por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 18/12/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 433/2008 – FERNANDO MARQUES LUÍS – ALTERAÇÃO DE EDIFICAÇÃO E USO DE ARMAZÉM PARA ESPAÇO COMERCIAL – RUA CÂNDIDO DOS REIS, N.º 18 TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

O requerente pretende a alteração de uso de armazém para espaço comercial, concretamente de comércio de produtos agro-químicos, para estabelecimento comercial de montagem de pneus e venda de peças automóveis.-----Os

serviços técnicos informam que o local onde se pretende implantar o edifício está identificado na planta de ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras como área urbana consolidada de Torres Vedras, perímetro urbano de nível I.-----Informam que se encontram em falta os seguintes elementos:-----Certidão da

Conservatória do Registo Predial, actualizada.-----Contrato de arrendamento, caso o imóvel não esteja em nome do requerente.

-----Relativamente à garantia para estacionamento, havendo alteração de uso de adega para serviços, sem aumento de fracções ou unidades independentes, não está sujeito à garantia de estacionamento na proporção prevista no artigo 40º, ponto 1, do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

-----Foi emitido parecer da Autoridade Nacional de Protecção Civil a qual refere que dado o uso deve possuir projecto de segurança contra riscos de incêndios aprovado pela entidade referida, pelo que, poderá ser apresentado aquando da 2ª fase.-----

Concluem propondo o deferimento do processo.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento nos termos do parecer técnico.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 16/12/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS 02 – 5522/1998 – OBRITORRES – SOC. IMOBILIÁRIA, LDA. - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/00 – QUINTA DO HILARIÃO –

FREGUESIA DE SÃO PEDRO E

SANTIAGO:-----O presente pedido localiza-se em área urbana do aglomerado de Torres Vedras, nível I, e consiste nas seguintes alterações:-----Alteração das entradas de acesso às caves de estacionamento dos Lotes 6, 7, 17 e 19;-----Alteração do ponto de medição da cércea, esta passa a ser medida no ponto de cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada;-----Alteração de utilização do piso térreo dos lotes 2, 3, 4 de comércio/serviços, para habitação, representando um aumento de 1 fogo no total do loteamento;-----Diminuição de 5 fogos, 3 no Lote 17, 1 no Lote 18 e 1 no Lote 19;-----Aumento da área de construção do piso térreo dos Lotes 16 e 17:-----Aumento do Lote 16 para 110m²;-----Aumento do Lote 17 para 118m².-----

-----Os serviços técnicos informam que o requerente deu resposta ao parecer técnico anterior tendo corrigido a proposta de forma a não haver aumento do número de fogos.

----- P r o p õ e m a a p r o v a ç ã o d o pedido.-----Relativamente à

proposta de cedência preconizada no ponto 3.2 do parecer, submetem o assunto à consideração do Executivo.-----A Chefe da

DGU propõe o deferimento do pedido.-----A Câmara

deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 19/12/2008, incumbindo a Divisão de Gestão Urbanística de promover discussão pública da alteração aprovada, nos termos do estipulado no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS 02 – 261/07 – MIGUEL ANTÓNIO RODRIGUES LEONARDO – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/88 – LEGALIZAÇÃO DE ANEXOS EXISTENTES – VENTOSA – FREGUESIA DE VENTOSA:-----O

requerente apresentou proposta de aditamento ao referido alvará de loteamento, localizado em Ventosa, o qual consiste na alteração de área de implantação do anexo do lote 1 de 20,90m² para 83,58m², de forma a efectuar a legalização dos anexos existentes.-----Os serviços técnicos, informam que, da análise do processo e após deslocação ao local, o requerente deveria apresentar os elementos solicitados no ponto 2 do parecer técnico emitido em 21/02/2008.-----

-

-----Após entrega de novos elementos é proposta a alteração do lote 1 na área de implantação da construção principal e na eliminação da área de construção dos anexos.-----Decorrente de nova apreciação por parte dos mesmos serviços, estes propõem o deferimento da alteração em causa, nos termos do ponto 3.2. do parecer técnico de 17/12/2008.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----Submete-se ao Executivo para decisão.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título.-----

SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:-----

-----Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL

REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 22/12/2008 a 5/01/2009, num total de 4 despachos e m p r o c e s s o s d e o b r a s e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada e m p a s t a própria.-----

ADITAMENTO À AGENDA N.º 1:-----

AUTORIZAÇÃO GENÉRICA SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/PAGAMENTOS:-----Informação subscrita pelo Presidente da Câmara, datada de 5 / 0 1 / 2 0 0 9 , a q u a l s e p a s s a a transcrever:-----

-----“a) Considerando que é da competência da Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, “ executar as opções do Plano e do Orçamento” (alínea c) do n.º2 do art.º 64.º da L e i n . º 1 6 9 / 9 9 , d e 1 8 / 9) ;

-----b) Considerando

que compete ao Presidente da Câmara Municipal: -----“ Executar as deliberações da Câmara Municipal “ (alínea b) do n.º1 do art.º 68º da referida Lei); e

---“ Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais” (alínea g) do n.º 1 do artigo antes citado)

-----Entende-se que, todos os encargos obrigatórios a satisfazer, no presente ano, se consideram abrangidos pela deliberação camarária relativa à aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para vigorar em 2009, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal autorizar os respectivos pagamentos, assim:

-----Pagamentos ao Estado ; idem de operações de Tesouraria ; encargos de empréstimos; juros de mora; locações financeiras; encargos com pessoal; comunicações; rendas de edifícios; encargos resultantes de fornecimento de água e luz; encargos com seguro; encargos com a assistência na doença aos Servidores Civis do Estado (ADSE); encargos resultantes do protocolo celebrado com a Resioeste; transferências para as Juntas de Freguesia; abonos de fundos de maneiio; reembolsos e restituições; encargos com o funcionamento da Assembleia Distrital de Lisboa; transportes escolares; transferências para os Serviços Municipalizados; pagamento de quotas, entre outros.”-----A Câmara deliberou assumir o entendimento de que todos os encargos obrigatórios a satisfazer, no presente ano, se consideram abrangidos pela deliberação camarária relativa à aprovação das grandes Opções do Plano e Orçamento para vigorar em 2009, cabendo ao Presidente autorizar os pagamentos constantes da proposta acima transcrita.-----

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, NO ÂMBITO DO REGIME GERAL PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS EM ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO/ JARDINS DE INFÂNCIA ATÉ AO MONTANTE DE 1.980.000,00 – PROPOSTA CONTRATUAL:-----

---Informação n.º 01/2009 da Chefe de Divisão de Gestão Financeira, datada de 05/01/2009, e que se transcreve:-----

--“De acordo com a proposta da Câmara Municipal, deliberou a Assembleia Municipal, na sua sessão de 18 de Dezembro de 2008, seleccionar a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos para o financiamento em título.-----

-----Sequencialmente foi solicitado àquela instituição de crédito a remessa do contrato de empréstimo, o qual nos foi hoje remetido e onde estão exaradas as cláusulas contratuais.-----Nesta conformidade, deverá o processo ser submetido a reunião camarária para análise e conseqüente deliberação no que respeita à

aprovação das cláusulas contratuais, e à repartição de encargos, tendo em vista a instrução do processo a enviar ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, em observância das disposições contidas na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua actual redacção.-----

Atento o disposto no ponto 9.1 do Contrato de empréstimo e o Plano de Amortizações anexo a este, prevê-se para o corrente ano, o pagamento de três prestações de juros no total de € 66.721,05, valor este devidamente cabimentado na rubrica 01.03/03.01.03.02.05.-----

A Câmara, após análise de todo o processo, deliberou aprovar as cláusulas contratuais do empréstimo em título, as quais se consideram aqui totalmente transcritas e reproduzidas e constam de documento da Caixa Geral de Depósitos, o qual ficará arquivado no respectivo processo.-----Mais foi deliberado aprovar a repartição de encargos proposta e sua calendarização.-----Por último foi deliberado remeter o processo ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, em observância das disposições contidas na Lei 98/97, de 26/08, na sua actual redacção”.-----

-----**O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes solicitou autorização para colocar algumas questões ao Sr. Presidente, uma vez que não estava presente no Período Antes da Ordem do Dia, o que lhe foi**

autorizado.-----

ADEGA COOPERATIVA DE DOIS PORTOS – CONSTRUÇÃO DE

ETAR:-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes deu nota de que na Assembleia Geral da Adegua Cooperativa de Dois Portos tomou conhecimento que a ETAR que pretendem construir terá que ser implantada em espaço de REN, o que está a dificultar a aprovação do processo de legalização das edificações. Assim questionou se a Câmara poderá fazer alguma coisa no sentido de v i r a s e r r e s o l v i d a e s t a questão.-----

-----O Sr. Presidente informou que a parte direita da Cooperativa está toda legalizada e está a correr o processo de legalização da restante. Este é um processo que tem acompanhado e solicitou à DGU que analise o processo de modo a legalizar o que for possível para não ficar tudo pendente da R E N . - - - - - A C â m a r a t o m o u conhecimento.-----

CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE TORRES

VEDRAS:-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu que não tem tido notícias da obra do mercado municipal, pelo que gostaria de saber qual é o seu andamento.-----O Sr. Presidente informou que é uma obra que causa algumas preocupações, mas que está a prosseguir sem

problemas.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROGRAMA PÓLIS – PONTO DE

SITUAÇÃO:-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes questionou se há alguma novidade relativamente ao Programa Polis.-----O Sr.

Presidente informou que já há projectos elaborados, os quais, a curto prazo, poderão ser apreciados pelo Executivo.-----Mais informou que o Plano de Pormenor está em condições de, em breve, ser apresentado à Câmara.-----

-----Deu nota que a única dificuldade é a desafecção da REN na área de implantação da ponte pedonal, mas a DGOTDU é que providencia as desafecções.

-----Informou ainda que falta negociar alguns prédios do Páteo Alfazema, bem como as ocupações por parte de 3 inquilinos.-----A

Câmara tomou conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 11,30 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 18883, de 25 de Outubro de 2005.-----
